



Estado do Maranhão Município de Timon

# Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012



www.timon.ma.gov.br

Quarta-Feira, 05 de Junho de 2013

Ano I Edição Nº 053

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Danísio Iran Marabuco de Sousa

Vice-Prefeito

## ÓRGÃO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO EXECUTIVO

### SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Dolival Pereira de Andrade – Secretário Chefe da Casa Civil

E-mail: casacivil@timon.ma.gov.br

Praça São José S/N, Centro, Timon-MA

### SUPORTE TÉCNICO INFORMÁTICA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

José de Ribamar Martins Bringel Filho – Secretário Municipal

## DECRETO

DECRETO Nº 073/2013-GP

DE 05 DE JUNHO DE 2013.

### Delega Competência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DE MARANHÃO, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal (LOM),

CONSIDERANDO o art. 71 da Lei Orgânica do Município (LOM);

CONSIDERANDO a conveniência técnica da delegação de competências e responsabilidade no âmbito do Poder Executivo.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência, no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto aos titulares, **ANTONIO RICHARD FERNANDES FRANÇA**, Identidade nº 842.539 SSP/PI, CPF nº 474.041.673-53, Presidente, nomeado pela Portaria nº 0965/2013-GP, de 05/06/2013 e **AMANDA DA ROCHA PONTES**, Identidade nº 1.454.137 SSP/PI, CPF nº 811.158.733-34, Tesoureira, nomeada pela Portaria nº 0967/2013-GP, DE 05/06/2013, observadas as competências previstas em Lei, para a prática:

I – Ordenadores de Receita e Despesas, conforme o inciso XVI do art. 70 da Lei Orgânica do Município;

II – Assinar e movimentar recursos das contas bancárias, vinculados ao CNPJ nº 06.272.793/0001-84 perante as instituições financeiras oficiais no Município.

III – Adotar as medidas cabíveis na forma da Lei.

Art. 2º. A competência ora delegada poderá ser avocada, a qualquer momento pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º. O Presidente e o Tesoureiro deverão responsabilizar-se por todos os atos, ações ou omissões a que derem causa no exercício da competência.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 005/2013, de 02 de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 05 de junho de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Dolival Pereira de Andrade

Secretário Chefe da Casa Civil

Portaria nº 001/2013-GP

## PORTARIA

PORTARIA Nº 0960/2013-GP

DE 03 DE JUNHO DE 2013.

### Nomeação de Cargo Comissionado

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

### RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** MARCO AURÉLIO CARVALHO DE FREITAS, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DO GABINETE PREFEITO**, símbolo NACC-02-A, da Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 03 de junho de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Dolival Pereira de Andrade

Secretário Chefe da Casa Civil

Portaria nº 001/2013-GP

PORTARIA Nº 0961/2013-GP

DE 03 DE JUNHO DE 2013.

### Nomeação de Cargo Comissionado

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

### RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** MARCO ANTONIO FONSECA FERREIRA FILHO, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO**, símbolo NACC-02, da Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, com ônus e disposição para SAAE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 03 de junho de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Dolival Pereira de Andrade

Secretário Chefe da Casa Civil

Portaria nº 001/2013-GP

PORTARIA Nº 0963/2013-GP

DE 03 DE JUNHO DE 2013

### Nomeação de Cargo Comissionado

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

### RESOLVE:

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.630-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.timon.ma.gov.br](http://www.timon.ma.gov.br)

Quarta-Feira, 05 de junho de 2013

Ano I Edição nº 053

**Art. 1º. NOMEAR** JOSÉ FRANCISCO DA SILVA SOUSA, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo NACC-04, da Fundação Municipal de Cultura.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, em 03 de junho de 2013.

**Luciano Ferreira de Sousa**  
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

**Dolival Pereira de Andrade**  
Secretário Chefe da Casa Civil  
Portaria nº 001/2013-GP

---

**PORTARIA Nº 0964/2013-GP****DE 05 DE JUNHO DE 2013.****Exoneração de Cargo Comissionado**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c o art. 59, inciso I da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004,

**RESOLVE:**

**Art. 1. EXONERAR** AMANDA DA ROCHA PONTE, do cargo em comissão de **PRESIDENTE**, símbolo NSCC-01, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, em 05 de junho de 2013.

**Luciano Ferreira de Sousa**  
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

**Dolival Pereira de Andrade**  
Secretário Chefe da Casa Civil  
Portaria nº 001/2013-GP

---

**PORTARIA Nº 0965/2013-GP****DE 05 DE JUNHO DE 2013.****Nomeação de Cargo Comissionado**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

**RESOLVE:**

**NOMEAR** ANTONIO RICHARD FERNANDES FRANÇA, para exercer o cargo em comissão de **PRESIDENTE**, símbolo NSCC-01, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, em 05 de junho de 2013.

**Luciano Ferreira de Sousa**  
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

**Dolival Pereira de Andrade**  
Secretário Chefe da Casa Civil  
Portaria nº 001/2013-GP

**PORTARIA Nº 0966/2013-GP****DE 05 DE JUNHO DE 2013.****Exoneração de Cargo Comissionado**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c o art. 59, inciso I da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004,

**RESOLVE:**

**Art. 1. EXONERAR** JOSÉ FRANCISCO DA CUNHA, do cargo em comissão de **TESOUREIRO** símbolo NGCC-01-A, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, em 05 de junho de 2013.

**Luciano Ferreira de Sousa**  
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

**Dolival Pereira de Andrade**  
Secretário Chefe da Casa Civil  
Portaria nº 001/2013-GP

---

**PORTARIA Nº 0967/2013-GP****DE 05 DE JUNHO DE 2013.****Nomeação de Cargo Comissionado**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** AMANDA DA ROCHA PONTE, para exercer o cargo em comissão de **TESOUREIRA**, símbolo NGCC-01-A, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, em 05 de junho de 2013.

**Luciano Ferreira de Sousa**  
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

**Dolival Pereira de Andrade**  
Secretário Chefe da Casa Civil  
Portaria nº 001/2013-GP

---

**PORTARIA Nº 0968/2013-GP****DE 05 DE JUNHO DE 2013.****Nomeação de Cargo Comissionado**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** o servidor efetivo, JOSÉ FRANCISCO DA CUNHA, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**, símbolo NACC-03, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Quarta-Feira, 05 de junho de 2013

Ano I Edição nº 053

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, em 05 de junho de 2013.

**Luciano Ferreira de Sousa**  
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

**Dolival Pereira de Andrade**  
Secretário Chefe da Casa Civil  
Portaria nº 001/2013-GP

PORTARIA Nº. 042/IPMT/2013

DE 27 DE MAIO DE 2013.

**Concessão de Pensão por Morte.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Retificar** a Portaria nº 008 de 14 de maio 2010, expedida pelo IPMT, que passa a vigorar com a seguinte redação: *Conceder Pensão Temporária à Menor Bárbara Jhenefer da Costa Lopes, filha do ex-servidor falecido, Antonio de Lisboa Lopes Filho, fixada em 50% (cinquenta por cento) da pensão concedida à senhora Clarice Moura de Miranda Lopes, viúva, através da Portaria 014/96 - IPMT de 09 de maio de 1996, com fundamento no art. 40, § 7º, II, da CF/88 c/c o artigo 77 da Lei Federal 8213/91, conforme artigo 12, item I e artigo 20, item II, alínea "a", artigo 55 § único, e artigo 57 todos da Lei Complementar Municipal 004/04, observado o artigo 212, § 2º da Lei Municipal nº 1.299/2004(Estatuto do Servidor Público do Município de Timon).*

Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON, 27 de maio de 2013.

| PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON<br>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO<br>MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <b>TÍTULO DE PENSÃO Nº. 003</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>EXPEDIDO EM 27/05/2013</b>                               |
| <b>NOME DOS PENSIONISTAS</b><br>Bárbara Jhenefer da Costa Lopes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>GRAU / PARENTESCO</b> Filha                              |
| <b>NOME DO INSTITUIDOR</b> Antônio de Lisboa Lopes Filho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                             |
| <b>CARGO/FUNÇÃO SÍMBOLO</b><br>Fiscal de Tributos Municipais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>ORGÃO DE LOTAÇÃO</b><br>Secretaria Municipal de Finanças |
| <b>Nº. E DATA DO ÓBITO</b><br>1858 de 02 de setembro de 1996                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Nº. DO PROCESSO</b><br>146/1996/IPMT                     |
| <b>DISPOSIÇÕES LEGAIS CONCESSÃO DE TÍTULO DE PENSÃO</b><br>Com fundamento no art. 40, § 7º, II, da CF/88 c/c o artigo 77 da Lei Federal 8213/91, conforme artigo 12, item I e artigo 20, item II, alínea "a", artigo 55 § único, e artigo 57 todos da Lei Complementar Municipal 004/04, observado o artigo 212, § 2º da Lei Municipal nº 1.299/2004(Estatuto do Servidor Público do Município de Timon). |                                                             |
| <b>VANTAGENS FINANCEIRAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                             |
| <b>Valor da Pensão</b> .....R\$ 1.762,23                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                             |
| <b>FORMA DO CÁLCULO</b><br>50% (cinquenta por cento) do valor da pensão vitalícia instituída para a viúva, com base na última remuneração anterior a data do óbito, atualizada com base na modificação da remuneração dos servidores em atividade.                                                                                                                                                        |                                                             |

**EXTRATO DE CONTRATO****MUNICÍPIO DE TIMON-ESTADO DO MARANHÃO**

Dispensa nº. 003/2013

**Contratante:** Instituto de Previdência S. dos Servidores Públicos de Timon-IPMT

**Contratado:** BabyLândia Distribuidora Ltda., CNPJ nº 05.823.969/0001-86.

**Objeto:** Material de Expediente

**Fundamentação:** Art. 24, II da lei 8.666/93.

**Valor Total:** R\$ 1.924,85(Hum mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos)

**Data da Assinatura do Contrato** 15/05/2013

**MUNICÍPIO DE TIMON-ESTADO DO MARANHÃO**

Dispensa nº. 004/2013

**Contratante:** Instituto de Previdência S. dos Servidores Públicos de Timon-IPMT

**Contratado:** Antônia do Socorro Albino Santos Andrade, CNPJ: 17.990.792/0001-91.

**Objeto:** Serviços de Instalações de ar-condicionado para o Instituto de Previdência S. dos Servidores Públicos de Timon.

**Fundamentação:** Art. 24, II da lei 8.666/93.

**Valor Total:** R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais)

**Data da Assinatura do Contrato:** 15/05/2013

**MUNICÍPIO DE TIMON-ESTADO DO MARANHÃO**

Dispensa nº. 005/2013

**Contratante:** Instituto de Previdência S. dos Servidores Públicos de Timon-IPMT

**Contratado:** Celia de Fatima Rodrigues de Sousa, CPF: 217.370.023-53.

**Objeto:** Serviços de buffer, realizado em evento no dia 1º de Maio, comemorando o dia do Trabalhador que foi realizado no IPMT.

**Fundamentação:** Art. 24, II da lei 8.666/93.

**Valor Total:** R\$ 2.130,00 (Dois mil cento e trinta reais)

**Data da Assinatura do Contrato:** 29/04/2013.

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Extrato de Contrato nº 0505/2013

**Fundamento:** Convite nº04/2013 - Art. 23, inc. I, "a", da Lei nº 8.666/93

**Homologação:** 16 de Maio de 2013

**Objeto:** Serviços de Reforma e Ampliação de Anexos e Prédios da Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA.

**Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA

**Contratado:** Construtora Repint Ltda.

**Valor global:** R\$ 147.423,52 (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos)

**Data de assinatura:** 17 de Maio de 2013

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Extrato de Contrato nº 0100/2013

**Fundamento:** Dispensa de Licitação, art. 24, II da Lei 8.666/93

**Objeto:** Procedimento cirúrgico especializado de Ressecção Endoscópica de Próstata.

**Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA

**Contratado:** Hospital São Pedro.

**Valor global:** R\$5.080,00

**Data de assinatura:** 15 de Maio de 2013

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE TIMON/MA, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna pública a "REVOGAÇÃO" do certame licitatório na modalidade Concorrência nº 001/2013.

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON - MA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao Art. 38, IX da Lei nº 8.666/93, c.c Art. 53 da Lei 9.784/99 e diante da orientação jurídica e razões expostas no termo nos autos do processo administrativo nº385/2013, **RESOLVE REVOGAR** o processo administrativo licitatório, Concorrência n.º 001/2013, cujo objeto é Contratação de empresa de serviços de engenharia para ampliação e reforma de unidade básica de saúde. Timon/MA, 29 de Maio de 2013

**AVISO DE LICITAÇÃO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

CONCORRÊNCIA Nº003/2013

**INTERESSADO:** Município de Timon/MA - Secretaria Municipal de Infraestrutura de Timon/MA.

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução indireta, pelo regime de empreitada por preços unitários, das obras de construção de unidades básicas de saúde no município de Timon/MA.

**TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço.

**DATA DA SESSÃO:** 08/07/2013 às 09:00 horas, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA.

**INFORMAÇÕES:** Coordenadoria Geral de Controle das Licitações, sediada no prédio da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/n, Centro, Timon – MA. **COORDENADOR DO NL/SEMAD:** Zorbba Baependi da Rocha Igreja.

**EXTRATO DE PORTARIA**

PORTARIA Nº 001/2013, DE 04 DE JUNHO DE 2013.

**Favorecido:** ALBERTO CARLOS DA SILVA **Órgão:** CASA CIVIL

**Cargo/Função:** ASSESSOR ESPECIAL **Matricula nº:** 03479-9

**Origem/Destino:** TIMON-MA/SÃO LUIS-MA.

**Finalidade da Viagem:** participar de curso de melhoria na Gestão Municipal advinda da Lei de Acesso à Informação **Período:** 12 a 13 de junho de 2013.

**Qtda. Diárias:** 02 (duas). **Valor Unitário:** R\$ 318,50. **Valor Total:** R\$ 637,00.